



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3056-21/2024, DE 12 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(357)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$20.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2086 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES A COMUNIDADE

(559)337139000000004011- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$40.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.

2044 - FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DEQUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

(77)339030000000001004- Material de consumo.....R\$5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(355)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$20.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

1013 - RENOVAÇÃO DA FROTA

(361)4490520000000001050 - Equipamento e material permanente.....R\$40.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.

2044 - FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DEQUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

(78)339030000000001041- Material de consumo.....R\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos doze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda